



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2064-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.832
de 7 de fevereiro de 2023.

"Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFONSECCA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a construção do SUS - Sistema Único de Saúde é um processo de responsabilidade do Estado, das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com inciso VIII, artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do SUS é um direito garantido pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar continuamente a organização social, política e administrativa da saúde do Município, do Estado e do Federal;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 5.222/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em a realizar-se na cidade de Botucatu (SP), em Conferências Livres, realizadas e organizadas pelos diversos segmentos da sociedade civil e de trabalhadores, no período de 10 à 24 de fevereiro de 2023, e encaminhado as propostas até dia 25 de fevereiro de 2023 para o e-mail oficial do Conselho Municipal de Saúde cms@botucatu.sp.gov.br e a Conferência nos dias 02 e 07 de março de 2023 ambos os dias às 13:00h, na Faculdade Galileu - Campus I, sito à Av. Marginal 200, 680 – Vila Real , CEP18606-294 - Botucatu/SP.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "Garantir Direitos e Defender o Sus, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia."

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente da Comissão Organizadora, função que será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria e regimento, as normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 7 de fevereiro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Marcello Laneza Felício
Secretário Municipal da Saúde

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de fevereiro de 2023, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

CULTURAL

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE** licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 440/2023, Chamamento Público nº 01/2023 **CHAMAMENTO PÚBLICO da Secretaria Municipal de Cultura - Edital N. 01/2023**, Chamamento Público - Edital Cultura N. 01/2023 Chamamento aos artistas musicais locais interessados em credenciar propostas de apresentação para o Carnaval e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital no primeiro Trimestre de 2023, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal De Botucatu

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.